

Lei nº030/97, de 22 de julho de 1997.

Altera o Anexo I da Lei nº 001/97, dispõe sobre os cargos de provimento em comissão e respectivos vencimentos.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam alterados os vencimentos dos cargos de provimento em comissão do técnico em contabilidade e do tesoureiro constante do Anexo I da lei nº001/97, que passam a ser de R\$450,00(quatrocentos e cinquenta reais);

Art.2º - O anexo I da Lei nº001/97, passa a ter a seguinte redação:

Numero de Cargos	Denominação	símbolos	Valor dos Vencimentos
01	Chefe de Gabinete	cc-1	800,00
01	Chefe Procuradoria Jurídica	cc-1	400,00
06	Chefe da Divisão	cc-1	600,00
01	Técnico Em Contabilidade	cc-2	450,00
01	Tesoureiro	cc-2	450,00
01	Motorista do Gabinete	cc-3	300,00

Art.3º - O acréscimo do custeio das despesas, autorizadas nesta lei, será contabilizado a débito da dotação:

2.2 – Serviço de Administração e Finanças

03.07.021.207 – Manutenção dos Serviços de administração e Finanças.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 22 de julho de 1997.

Sylvio Silveira Martins Junior
Prefeito Municipal